Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE NERÓPOLIS

# Registro de Imóveis
## Livro 2 - Registro Geral

| 2.447 | | 01 |
|---|---|---|
| Matrícula | Nerópolis, 28 de junho de 1991 | Folha |

**Lote 01, Quadra "B", Loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade**

**IMÓVEL**: O Lote de terreno para construção urbana de nº 01(um), da Quadra "B", situado na Alameda Caetés esquina com a Rua 2 (dois), do Loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, com área total de **380,45 m2** (trezentos e oitenta virgula quarenta e cinco metros quadrados), medindo 9,50 metros de frente para a citada Alameda dos Caetés; 14,50 metros pela linha de fundo confrontando com o Lote nº 12 (doze); 22,10 metros pelo lado direito com a Rua 2 (dois); 27,10 metros pelo lado esquerdo com o Lote nº 02, (dois); e 7,07 metros de chanfro. **PROPRIETÁRIOS: WALDSON CABRAL PACHECO**, comerciante, portador da CI.RG. nº 198.434-SSP/GO e sua esposa **TEREZINHA MARTINS PACHECO**, do lar, portadora da CI.RG. nº 723.561-SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, inscritos no CPF/MF conjunto sob o nº 035.419.751-72, residentes na Avenida Brasília esquina com a Rua Narceu de Almeida, Centro, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO** registrado sob o nº **R-2** da Matrícula nº 997, fls. 125, do Livro **2-D**, deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

---

**R-1- 2.447. VENDA:** Nerópolis, 28 de Junho (06) de 1.991. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 91 a 92 e verso, do Livro nº 50, em 26/10/1989, os proprietários acima qualificados, venderam para **LUIZ SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 42.227-SSP/GO e do CPF/MF nº 094.161.610-04, casado com **LENI TEREZINHA DOS SANTOS** sob regime da Comunhão Universal de Bens, residente na Rua Juiz de Fora, Quadra 08, Lote nº 09, Jardim Ana Lúcia, em Goiânia-GO, o imóvel acima, pelo preço de **Ncz$ 15.056,00** (quinze mil e cinqüenta e seis cruzados novos), padrão monetário antigo, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

---

**R-2- 2.447. VENDA:** Nerópolis, 07 de Abril (04) de 1.992. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 125 a 126 e verso, do Livro nº 51, em 26/03/1992, os proprietários acima qualificados, venderam para **LUIZ UMBERTO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG, nº 2.251.553-SSP/GO e do CPF/MF nº 375.664.661-00, casado com **NEIDE ROSA PEREIRA** sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Alameda Aimorés, Quadra 03, Lote nº 31-A, Bairro Botafogo, nesta cidade, o imóvel objeto da presente Matricula, pelo preço de **Cr$ 1.464.608,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oito cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: AGÃ?NCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 05/11/2025 12:58:12

---

**R-3- 2.447. VENDA:** Nerópolis, 20 de Junho (06) de 1.997. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2° Tabelionato local, às fls. 060 a 061, do Livro n° 60-N, em 05/06/1997, os proprietários acima qualificados, venderam para **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG, n° 1853385-SSP/GO e do CPF/MF n° 354.840.121-04, residente nesta cidade, o imóvel objeto da presente Matricula, pelo preço de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

---

**R-4- 2.447. PENHORA**. Nerópolis, 01 de Julho (07) de 2.005. Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, de 30/06/2005, extraída dos Autos de Execução, Protocolo n° 20040140007[illegible], 2ª Vara Cível desta Comarca, proposta por **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, em desfavor de **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, PESSOA JURÍDICA de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.644.973/0001-26 e **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, PESSOA FÍSICA, inscrita no CPF sob o n° 354.840.121-04, procedo a PENHORA do imóvel da presente Matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de **R$ 66.917,83** (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). A executada e devedora ROSA MARIA TEODORO PEREIRA foi nomeada depositária fiel do imóvel penhorado. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

---

**AV-5- 2.447. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nerópolis, 04 de Março (03) de 2015. Procede-se a esta Averbação para nos termos do Ofício n° 12/15, expedido pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2° Cível desta Comarca, em 28/01/2015, devidamente assinado pelo Escrivão em Exercício André Júlio de Oliveira, referente à decisão proferida pela MM ª Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Lúcia do P. S. Carrijo Costa, nos Autos da Ação de Execução Fiscal n° 1.463/09, Protocolo n° 200603133732, promovida pelo **ESTADO DE GOIÁS**, constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** de propriedade de **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o n° 354.840.121-04 e **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.644.973/0001-26, até o valor do crédito exequendo, ou seja, **R$ 134.803,50** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, ser alienado ou vendido o imóvel da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

---

**R-6- 2.447. PENHORA:** Nerópolis, 12 de Março (03) de 2.018. Nos termos do Ofício n° 69/18, de 06/03/2018, extraído dos Autos n° 255/10, Protocolo n° 201001694893, Ação de Execução Fiscal, expedida pela

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: AGÃ?NCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 05/11/2025 12:58:12

# Registro de Imóveis
# Livro 2 - Registro Geral

| 2.447 | | 02 |
|---|---|---|
| Matrícula | Nerópolis, 12 de março de 2018 | Folha |

Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2° do Cível, desta Comarca de Nerópolis/GO, devidamente assinado pela Escrevente Judiciária Ionice Frugeri Bueno, promovida por **FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)**, em desfavor de **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF n° 354.840.121-04, Sócia Responsável da **Empresa ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.644.973/0001-26, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel da presente matrícula, em garantia ao pagamento da dívida no valor proporcional de **R$ 16.749,29** (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), devida a exeqüente acima referida. A executada e devedora **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA** foi nomeada Depositária Fiel do imóvel penhorado. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

---

**AV-7- 2.447. INDISPONIBILIDADE:** Nerópolis, 13 de abril (04) de 2021. Procede-se a esta Averbação nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, Código Hash: 2695.d821.87a9.8ad4.4e06 .a5cf .c4e1.6501.3cbe.7350, Resultado: **POSITIVO**, para constar a **INSPONILIDADE DOS BENS** em nome da proprietária do imóvel da presente Matrícula, inscrita no CPF/MF sob n° 354.840.121-04, em virtude da ocorrência constante do cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB**: Número do Protocolo: 202102.2213.01498515-IA-430, Número do Processo: 51988363520158090112, Data de Cadastramento: 22/02/2021, Nome do Processo: Execução Fiscal, Emissor da ordem: André Júlio de Oliveira, STF - Supremo Tribunal Federal, STJ - Superior Tribunal de Justiça - Goiás, Nerópolis-GO, tudo conforme **PROVIMENTO CNJ n° 39**, de 25/07/2014. O referido é verdade e dou fé. Protocolado sob o n° 30.583, em 13/04/2021. Emolumentos: Pagamento Posterior. Selo n° 03742104122838814100000. A Sub-Oficial.

---

**AV-8- 2.447. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nerópolis, 26 de setembro (09) de 2022. Procede-se a esta Averbação para nos termos do Ofício n° **119/22**, expedido pela 2ª Vara - Escrivania das Fazendas Públicas e Anexos desta Comarca, em 05/09/2022, assinado pelo Escrivão Judiciário André Júlio de Oliveira, extraído dos Autos Digitais da Ação de Execução Fiscal registrada sob o n° **0313373-47.2006.8.09.0112**, promovida pelo **ESTADO DE GOIÁS** em face de **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, **CANCELAR A AVERBAÇÃO** de **INDISPONIBILIDADE DE BENS** objeto da **AV-5** acima, ficando a mesma sem nenhum valor legal a partir desta data. Protocolo n° 33.285. Emolumentos: Nihil. Selo n° 03742209012168829700007. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

---

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: AGÃ?NCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 05/11/2025 12:58:12